



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 57/2016

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2016.

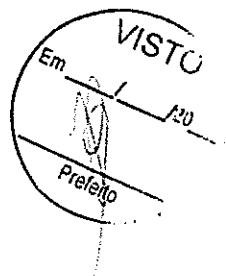
De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

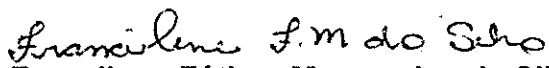
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato nº 84/2012, Pregão nº 05/2012 com a empresa CLÍNICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, com reajuste de INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2016.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde




Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora Geral em Saúde Bucal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 84/2012 decorrente do Pregão Presencial nº 05/2012 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA, com sede na Rua Tocantins, 2334, Sala 04 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-010), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.309.131/0001-34, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Cristiane de Alcantara Pinto Dalzotto**, portadora do CPF nº 032.630.268-95 e RG nº 4.132.531, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

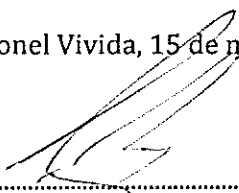
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde junto a Coordenadora Geral em Saúde Bucal, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02 de abril de 2016 a 01 de abril de 2017.

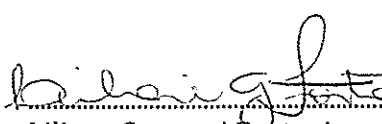
CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor pelo índice do IGP-M, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2016, ou seja, 12,09%, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.467,59 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.611,08 (cinquenta e três mil e seiscentos e onze reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 236.248,80 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

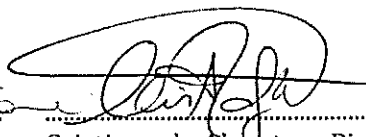
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 84/2012, de 27 de fevereiro de 2012.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de março de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Cristiane de Alcantara Pinto Dalzotto
Clinica Bucofacial Dalzotto e Zago Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1063



Página 13 / 095

	Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" <u>ou</u> <u>indicação de link</u>)	Até o 60.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Ademir Antônio Aziliero e Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira
Área da saúde	Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o 60.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Ademir Antônio Aziliero e Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira

Parágrafo Único – O suporte para o encaminhamento dos dados no Portal da Transparência será dado pelo Assessor Técnico Sr. Itamar Bortolazzi Junior e o suporte jurídico para dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta será dado pela Assessoria Jurídica, bem como o controle, acompanhamento e fiscalização se dará pelo Controle Interno.

Art. 3º – Os servidores nomeados ficam responsáveis pelas áreas indicadas conforme quadro do artigo anterior, os quais deverão inserir as informações conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta, sendo de sua responsabilidade cobrar formalmente os demais servidores envolvidos, sob pena de sanções administrativas, conforme disposto na cláusula terceira, que segue: "(...) o agente político que representa o Município signatário, o gestor do Portal da Transparência e/ou agente público diretamente responsável por tal evento (identificado no processo administrativo referido no item anterior), solidariamente se fur o caso, ao pagamento da multa por ato falante, ato não divulgado ou não divulgado corretamente (sem justificativa plausível), equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), corrigida anualmente pelos índices oficiais, sem prejuízo da efetiva realização do ato".

Art. 4º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal Publique-se e registre-se. Noemir José Antoninelli, Chefe de Gabinete

ERRATA – ADITIVO N 02 AO CONTRATO Nº 146/2014

Na ed. 1039, par. 9, de 11 de fevereiro de 2016. Aonde se lê: "De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 25.02.2016 a 23.06.2016. Fica dilatado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30.03.2016 a 29.03.2017... Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2016." LEIA-SE: "De comum acordo entre as partes fica, prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 31.01.2016 a 29.05.2016. Fica dilatado o prazo de vigência até 29 de maio de 2016... Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2016".

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 84/2012 - Pregão Presencial nº 05/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA, CNPJ nº. 12.309.131/0001-34. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02.04.2016 a 01.04.2017. Fica reajustado o valor pelo IGPM, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.467,59, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.611,08. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 236.248,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 85/2012 - Pregão Presencial nº 05/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 14.918.590/0001-40. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02.04.2016 a 01.04.2017. Fica reajustado o valor pelo IGPM, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.467,59 para o LOTE 02 e LOTE 03, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 107.222,16. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 472.497,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA

LEI Nº 1116/2016

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e Resolução SEED nº 777/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público Municipal.

Parágrafo Único-O Comitê terá a seguinte composição:

I-01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II-01 representante dos diretores da Rede Estadual de Ensino;

III-01 representante dos Diretores da Municipal de Ensino;

IV-01 representante de Pais de Alunos;

Art. 2º-Os representantes do Comitê terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, sendo que os indicados e seus respectivos suplentes constaram em ata e nomeados por Decreto.

Parágrafo Único-Dos representantes do Comitê, será eleito um presidente por seus pares que poderá ser reconduzido por uma única vez.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente à Tomada de Preços Nº 002/2016, referente à Contratação de empresa especializada para realização de modernização de infraestrutura do ginásio municipal de esportes "Cruzeirão". Declarando vencedora a empresa: Cazege Engenharia E Construtora Ltda Epp a qual colou o Lote 01 com o valor total de R\$338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA

LEI Nº 2071/2016

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber em doação máquina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação uma Retroescavadeira usada – Marca Caterpillar, Modelo 416D, 4X4, Motor Diesel de 74 HP líquidos, de propriedade da Associação da Casa Familiar Rural de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.569/0001-40.

Art. 2º. Revoga-se a Lei 1064/2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação,

Raul Camilo Isotton - Prefeito

LEI Nº 2072/2016

Altera dispositivo da Lei 2046/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Raul Camilo Isotton, prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o beneficiário do Lote 05 da Quadra 11, descrito na tabela constante no artigo 1º da Lei 2046/2015, passa a ter a seguinte redação:

Lote	Quadra	Matrícula	Área do Lote m²	Valor avaliado R\$	Família beneficiada
05	11	16.725	360,00	18.000,00	Terezinha Boeira Gomes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito